

o primeiro perimetro urbano do bairro de Campinas,
limitado com os terrenos da Vila - Coimbra e com
terrenos de Teatini de Oliveira Neto, de acordo com
plano de loteamento submetido à aprovação desta
Prefeitura.

Deliberação da Prefeitura Municipal de Jaiânia, aos
finais do mês de janeiro de 1954.

ass (Enrico Viana) ass (Cleone R. Asselin)
"Prefeito" "Secretário"

op. Uniformes aos 12/3/52.
Decreto nº 8.

"Fica aprovado o loteamento de propriedade
e do Sr. Dr. Solon Edison de Almeida"
o Prefeito Municipal de Jaiânia, no uso de suas atribui-
ções, e tendo em vista o que dispõe o artº 6.º.º.
do Decreto-lei nº 574, de 12 de maio de 1947;

Decreta:

Artº - Fica aprovado o loteamento de propriedade
do Sr. Dr. Solon Edison de Almeida, no perimetro
urbano de Jaiânia, com a denominação de SETOR CRIMEIA-
ESTE, de acordo com o plano de loteamento submetido
à aprovação desta Prefeitura.

Deliberação da Prefeitura Municipal de Jaiânia, aos 22
dias do mês de janeiro de mil novecentos e
cinquenta e um (1.54).

ass (Enrico Viana) ass (Cleone R. Asselin)
"Prefeito" "Secretário"

op. Uniformes aos 12/3/52.
Decreto nº 8 -

"Fica aprovado o loteamento de
propriedade do Sr. Yamaris de Souza Nepale."
O Prefeito Municipal de Jaiânia, no uso de suas atribui-
ções, e tendo em vista o que dispõe o artº 6.º.º.

de propriedade do sr. Jannario de Souza Megale, com a denominação de "Vila Megale", situado na par. norte de Goiânia, de acordo com o plano de loteamento submetido à aprovação desta Prefeitura.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, aos 22 dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e um (1951).

Eleone Pizzo Esselin
- Secretário -

Enrico Viana
- Prefeito -

Cop. 30/10/51 - Faria

Decreto n.º 8

"Fica aprovado o loteamento de propriedade do sr. Dr. Solon Edson de Almeida".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 6.º do decreto lei n.º 574, de 12 de Maio de 1947,

Decreta: -

Art. único - Fica aprovado o loteamento de propriedade do sr. Dr. Solon Edson de Almeida, proprietário urbano de Goiânia, com a denominação de Setor Grumêdo-Oeste, de acordo com o plano de loteamento submetido à aprovação desta Prefeitura.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, aos 22 dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e um (1951)

Eleone Pizzo Esselin
- Secretário -

Enrico Viana
- Prefeito -

Cop. 30/10/51 - Faria